

Notas e informações

O passa-moleque dos albaneses

O deputado Ulysses Guimarães, na qualidade de presidente da Assembléia Nacional Constituinte, não promulgará a "constituição dos miseráveis". Comunicará à Nação que a casa que preside decidiu cometer o pior dos crimes que uma instituição pode praticar contra um país, que é isolá-lo do mundo sem oferecer, em troca dos sacrifícios que irá impor à população, um ideal a ser atingido, ainda que não passasse de pretexto para mascarar o contubérnio da estupidez com o vil interesse político-ideológico. Ao votar, domingo último, o artigo 177 do Projeto B, juntamente com seu parágrafo 1º, e deixando para depois o escrutínio sobre o parágrafo 2º, a Assembléia — melhor dizendo, suas lideranças — demonstrou que não está à procura de coerência doutrinária, mas apenas de efeitos demagógicos e que não quer mais do que simplesmente trocar uma coisa por outra.

De que tratava o artigo 177 que foi votado? Da definição do que fossem empresas brasileiras, de capital nacional e de capital estrangeiro. De que cuidava o seu artigo 1º, também aprovado? Das concessões feitas, em matéria de reserva de mercado, às empresas brasileiras de capital nacional. De que cuidava o parágrafo 2º, não votado no mesmo dia? Da preferência que o Poder Público daria, sempre, na aquisição de bens e serviços, à empresa brasileira de capital nacional. O artigo 177 e seus dois parágrafos formam um todo coerente, nacionalista, xenófobo, retrógrado. Ao adiar a votação do parágrafo 2º — alegadamente para negociá-lo com a aprovação de emenda supressiva que permitiria a desapropriação de terras produtivas para fins de reforma agrária —, os constituintes, ou suas lideranças, demonstraram que nem sequer estão à procura de coerência ideológica, mas visam apenas a tumultuar o quadro econômico e social nacional. De fato, se o *lobby* da UDR, ou o que se diz ser tal, falar mais alto do que o *lobby* das multinacionais, de

quem será a culpa? E se o contrário acontecer? A Assembléia nunca será culpada de nada — apenas os *lobbies*!!!

Na verdade, estabeleça-se ou não a preferência (o que significará duro golpe para as empresas multinacionais aqui instaladas, pois o Estado controla a economia nos planos federal, estadual e municipal, como comprador de bens e serviços), o que interessa notar é que a porta está aberta para o triunfo do nacionalismo mais rastaquêra. Dir-se-ia que voltamos aos tempos da luta contra d. Pedro I, quando ser português era ser considerado inimigo da Pátria. Hoje, ser estrangeiro é ser indigno, especialmente se se tiver a sinistra idéia de aplicar capitais de risco no Brasil. Na verdade, pouco importa aos constituintes que a produção das empresas multinacionais concorra para a formação de 26% do PIB industrial brasileiro, e que elas respondam pela arrecadação de 35% dos impostos recolhidos por esse setor. Muito menos, que dêem emprego para mais de um milhão de brasileiros. Para os que não sabem o que está acontecendo na União Soviética, nem na China Popular, mas apenas têm conhecimento do que ocorre em Cuba (auxiliada diariamente pelo Tesouro soviético), se as multinacionais não mais aplicarem capitais no Brasil, o Estado cuidará dos setores em que elas estão. Ou então, os capitalistas nacionais, que contam, sempre, com o beneplácito dos cofres públicos. Tudo para eles é fácil, pois estão desligados da produção e imaginam ser possível construir um país de 143 milhões de habitantes, sua população crescendo a 2% ao ano, mediante a fabricação de recursos econômicos na Casa da Moeda.

O que espanta nessa decisão da Assembléia Nacional Constituinte, associada a outra, que reserva a exploração do subsolo às empresas efetivamente brasileiras — as "brasileiras de capital nacional" —, é o fato, apontado de início, de que o fecho das decisões, que é a preferência dada ou

não às compras de bens e serviços "nacionais", não tenha sido objeto de negociações. Depois de tanto se falar sobre o poder das multinacionais e sua sinistra intenção de mudar a opinião dos constituintes, deveria haver da parte deles pelo menos o pudor de não negociar o que é inegociável, na sua visão das coisas. Ao aprovar o *caput* do artigo 177 e seu parágrafo 1º, deixando pendente o parágrafo 2º, as lideranças, ou todos os constituintes, deram margem a que se pensasse deles o pior. Afinal, se o parágrafo 2º cair, porque decidiram vingar-se da UDR, que se pensará deles? E se for mantido e se cair também a garantia de que as terras produtivas não poderão ser desapropriadas? E se for assegurada essa proteção à UDR? Como ficarão os senhores constituintes? Lamentavelmente para o prestígio da Assembléia Nacional Constituinte, qualquer que seja a decisão que venha a adotar com relação ao parágrafo 2º do artigo 177, ou sobre a desapropriação das terras produtivas, o objetivo por eles perseguido será alcançado, ainda que à custa de mais desprestígio para a classe política: no tocante à reforma agrária, como cremos haver demonstrado ao comentar a votação de primeiro turno, a lei ordinária poderá voltar-se contra os interesses da agricultura produtiva. Quanto às multinacionais, o que foi aprovado no *caput* do art. 177 e em seu parágrafo 1º é suficiente para permitir que o legislador ordinário, nacionalista xenófobo, faça delas e do capital estrangeiro gato e sapato.

Os albaneses e moçambicanos conseguiram o que pretendiam: desmoralizaram as multinacionais, dizendo que seu intuito era desacreditar a Assembléia Nacional Constituinte; desacreditaram de fato a instituição ao negociar o parágrafo 2º do artigo 177, e transformaram o Brasil numa Albânia com grande população. Para quem não se diz maioria, é uma realização sesquipedal!